

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência		Data Emissão
		15/09/2025
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 1 de 8

1. **OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência estabelece os critérios para contratação de serviço especializado em Produção de Eventos, incluindo produção executiva, artística e operacional do Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE”.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Atuar na produção de executiva, artística e operacional do Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE”, incluindo as demandas abarcadas pela gestão das etapas de pré-produção, produção e pós-produção conforme listado abaixo:

- a) Planejamento, organização e condução de reuniões com instituições parceiras do Colóquio; Mediação na articulação e relacionamento com e entre parceiros, incluindo instituições culturais, artistas, palestrantes, pesquisadores, entre outros;
- b) Realização de cotações, termos de referência, indicação de fornecedores para compras e contratações de serviços e fornecedores necessários para a realização do evento, seguindo o regulamento da contratante e parceiros financiadores, tais como: cenografia e outras estruturas do evento; alimentação; equipe de receptivo; gráfica; fotógrafos e registro audiovisual; revisão de texto, tradução; sonorização e iluminação; outros itens envolvidos na produção evento;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência	Data Emissão	
	15/09/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 2 de 8

- c) Responsabilizar-se pelo alinhamento e acompanhamento da execução dos serviços e fornecedores listados acima, a partir das diretrizes da equipe do museu;
- d) Elaboração, consolidação e manutenção do cronograma do projeto e controle orçamentário;
- e) Atuar na consolidação de planilhas de organização do evento como: planilha orçamentária; planilha de logística de convidados; planilha tempos e movimentos da operação do evento; entre outras;
- f) Organização de documentos executivos (como ofícios, cartas convite, etc) e de informações para divulgação do evento e atividades relacionadas (como releases e imagens de convidados);
- g) Responsabilizar-se pelo planejamento e operacionalização de toda a infraestrutura do evento, elaborando cronograma de montagem e desmontagem, seguindo protocolos de responsabilidade técnica, além de coordenar a implantação do evento e sua desmontagem;
- h) Acompanhamento da montagem e desmontagem do evento, coordenando a logística dos fornecedores e serviços, e com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana.
- i) Responsabilizar-se pela produção artística do Festival, com foco no alinhamento com todos os artistas, pesquisadores e palestrantes envolvidos compreendendo convite, contratação e demais demandas necessárias para a participação deles no evento;
- j) Responsabilizar-se pela organização da logística (passagens aéreas, transporte local, hospedagem, alimentação e demais demandas relacionadas) dos participantes no evento, como palestrantes, artistas e outros convidados nacionais e internacionais;
- k) Interlocução com equipes internas do MLP envolvidas no projeto (como Comunicação, Tecnologia, Operações, entre outras), organizando as demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- l) A prestação do serviço será conduzida de forma híbrida: parte presencial, no Museu da Língua Portuguesa, e parte remota de 22 de setembro até 10 de dezembro de 2025, a combinar com a coordenação o Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa;
- m) Responsabilizar-se pela entrega de relatório e demais documentos relativos à prestação de contas na etapa de pós-produção do evento a partir das orientações da Coordenação do Centro de Referência;
- n) A prestação do serviço será realizada em concordância com as diretrizes e demandas da Diretoria Técnica e do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa, incluindo reuniões semanais de acompanhamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência	Data Emissão	
	15/09/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 3 de 8

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. EQUIPE ENVOLVIDA E PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Para a prestação do serviço contratado e atendimento de todas as demandas listadas no item 02 desse termo de referência, demanda-se o seguinte quadro de profissionais envolvidos:

SERVIÇO	RESUMO DO SERVIÇO	INICIO	TÉRMINO
Produtor Executivo	Produtor executivo responsável pela desenvolvimento e entrega das demandas descritas no item “2.” desse Termo de Referência.	22 de setembro de 2025	10 de dezembro de 2025
Assistente de Produção Executiva	Assistente de Produção que apoiará as ações do produtor executivo responsável.	22 de setembro de 2025	10 de dezembro de 2025

3.2. A proposta deverá ser acompanhada de uma ficha técnica com breve descritivo da atuação dos profissionais envolvidos, os quais deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir:

- a) Domínio técnico para execução do serviço específico para o qual está sendo indicado, conforme tabela de composição de equipe acima;
- b) Profissionais com pelo menos 5 anos de experiência em produção de eventos artísticos e culturais;
- c) Dinamismo e proatividade;
- d) Profissionais com desenvoltura para trabalho em equipe;
- e) Domínio de execução de planilhas e relatórios de produção de eventos;
- f) Domínio da língua francesa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência	Data Emissão	
	15/09/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 4 de 8

4. BRIEFING DO EVENTO

- I. Com o foco nas histórias, conhecimentos e línguas indígenas, o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” reunirá linguistas, antropólogos, educadores, artistas e lideranças para debater sobre temas relevantes aos povos originários em geral, e especialmente aos habitantes dessa região fronteiriça. O encontro celebra a diversidade cultural e linguística (das famílias Tupi, Karib, Aruak e das línguas Kheuól) e espera fortalecer alianças entre os povos e seus parceiros, visibilizar iniciativas de revitalização e documentação e refletir sobre políticas públicas que respeitem a autodeterminação desses povos, cujas existências resistem e florescem além das fronteiras.
- II. O colóquio será realizado no Museu da Língua Portuguesa nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025;
- III. O colóquio contará com convidados nacionais e internacionais e integrará a Temporada França-Brasil 2025.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência		Data Emissão
		15/09/2025
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 5 de 8

defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7.13. Atualização do processo semanalmente, por e-mail.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b)** A garantia dos serviços contratados;
- c)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f)** A fim de possibilitar a análise técnica, os proponentes devem também enviar o portfólio de serviços já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens.
- g)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e análise técnica. Onde serão considerados os seguintes pontos:

- I -** Experiência comprovada com gestão de eventos realizados em museus;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência	Data Emissão	
	15/09/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 6 de 8

II - Atuação anterior com gestão e coordenação de eventos e seminários culturais;

III - Experiência com curadoria, produção executiva e produção artística de eventos culturais;

IV - Domínio da língua francesa, tratando-se de um evento com interlocuções nacionais e internacionais;

V - Atuação na cidade de São Paulo.

- h)** O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, e camila.aderaldo@idbr.org.br até às **23h59 do dia 22/09/2025**. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c)** RG e CPF do representante legal;
- d)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e)** Outros documentos solicitados na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência	Data Emissão	
	15/09/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 7 de 8

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, camila.aderaldo@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Centro de Referência		Data Emissão
		15/09/2025
Assunto: Contratação de serviço especializado de produção de eventos para o Colóquio Internacional “OYAPOCK, O RIO QUE UNE” do Museu da Língua Portuguesa		Página 8 de 8

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.